



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 05/2020 (CCP)

Assunto: disciplina o uso do espaço físico do CCP quanto a peças publicitárias, avisos e manifestos.

O Diretor do Campus Cornélio Procópio, conforme Portaria GR 143/2019, no uso de suas atribuições legais, acompanhado pelas Direções dos Centros de Estudos: CCSA, CCHE e CLCA; ouvidos os centros acadêmicos dos cursos de Geografia, Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia, os representantes discentes dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, e a representante do DCE do CCP, disciplina o uso dos espaços físicos do CCP quanto à fixação de avisos/informes/boletins acadêmicos e demais peças publicitárias e outros manifestos, nos seguintes termos:

1. Painéis e/ou suportes de avisos identificados com expressão DOCUMENTOS OFICIAIS ficam restritos ao uso das Divisões e/ou Setores do CCP, bem como dos docentes. Reservam-se para isso, neste momento, os painéis contíguos às lousas e os painéis envidraçados, externos.
2. Painéis e/ou suportes de avisos identificados com a expressão LIVRE ficam disponibilizados ao uso da comunidade acadêmica em geral, sem reserva de espaço a documentos oficiais emitidos pela instituição.
3. Por meio de ordem de serviço própria, devem ser mantidos espaços de publicidade comercial no CCP.



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

4. Fica proibido o uso de paredes – interna e externamente – para fixação de avisos de qualquer natureza, sob pena de retirada imediata da peça publicitária, aviso e demais elementos, tendo em vista a preservação do patrimônio público.

Cornélio Procópio, 13 de julho de 2020.

Assinado na versão impressa

Thiago Alves Valente
Diretor UENP-CCP